

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

2010



Instituto de Seguros de Portugal

Autoridade de Supervisão de Seguros e
Fundos de Pensões • Autorité de Contrôle des
Assurances et des Fonds de Pensions du
Portugal • Portuguese Insurance and Pension
Funds Supervisory Authority

**Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infracções Conexas do Instituto de Seguros de Portugal,
relativo ao ano 2010**

26 de Maio de 2011

1. Introdução

O Relatório Anual de Execução referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PPRCIC) do Instituto de Seguros de Portugal (ISP) procura agregar e sistematizar a informação obtida no âmbito do processo de acompanhamento e monitorização da sua implementação.

Assim, este Relatório consubstancia a disposição definida no capítulo 6 do PPRCIC de elaboração de um “relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, que conte com o contributo das unidades orgânicas envolvidas”, do qual devem constar, pelo menos, os seguintes aspectos:

- as medidas de mitigação adoptadas;
- a identificação de novos riscos de corrupção e infracções conexas;
- os riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido mediante a implementação das medidas de mitigação;
- medidas prospectivas de mitigação.

Para o efeito, foram tidos em consideração os seguintes documentos:

- o PPRCIC, publicado a 9 de Junho de 2010 e divulgado no sítio do ISP na *Internet*;
- as linhas orientadoras definidas com o intuito de auxiliar na tarefa de monitorizar o cumprimento do Plano;
- reporte semestral das unidades orgânicas;
- informação adicional oriunda de fontes diversas.

1.1. Metodologia de abordagem

No sentido de se concretizar as disposições estabelecidas no PPRCIC, adoptou-se a metodologia de abordagem e os procedimentos que a seguir se descrevem.

1.1.1. Recolha de Informação

O capítulo 6 do Plano estabelece que as unidades orgânicas devem reportar, semestralmente, ao Conselho Directivo do ISP informação relativa a:

- situações susceptíveis de configurar a prática de corrupção ou infracções conexas;
- identificação de novos riscos;
- medidas de mitigação adoptadas face aos riscos identificados.



Salienta-se, no entanto, que para efeitos do presente Relatório, e tratando-se do primeiro ano de implementação do PPRCIC, os referidos reportes tiveram lugar em Setembro e Dezembro de 2010.

1.1.2. Tratamento da informação

De acordo com as linhas orientadoras oportunamente divulgadas, o primeiro exercício de auto-avaliação a efectuar por cada uma das unidades orgânicas deveria incidir, em primeira instância, sobre o grau de conhecimento das medidas de prevenção/mitigação de riscos, em particular as que lhes são aplicáveis, bem como as medidas a implementar e os mecanismos de acompanhamento e monitorização do Plano.

O objectivo deste exercício de auto-avaliação consistia em permitir às unidades orgânicas que, relativamente a cada uma das actividades identificadas no Plano que equivalem às de maior exposição a riscos de corrupção e infracções conexas, assim como em relação aos riscos correspondentes, pudessem, por um lado, fazer uma análise sobre a eficácia das medidas de prevenção/mitigação em vigor na referida unidade e, complementarmente, identificar outras medidas cuja implementação futura venha a revelar-se necessária.

Neste sentido, na análise que se apresenta neste Relatório, e nos casos em que a informação disponibilizada a permitiu, procurou-se avaliar em que medida os mecanismos de prevenção e/ou mitigação actualmente em vigor nas diversas unidades orgânicas do ISP são os mais adequados face aos riscos efectivos.

A análise da informação teve por base a matriz apresentada na secção 4.4. do PPRCIC, na qual as actividades desenvolvidas estão associadas aos riscos e aos respectivos mecanismos de prevenção e/ou mitigação. A partir desta plataforma de trabalho, é realizada uma aferição suportada nos exercícios de auto-avaliação reportados pelas unidades orgânicas.

Estes contributos são apresentados considerando as áreas funcionais do ISP, tendo-se efectuado uma distinção entre as principais actividades desenvolvidas e as actividades complementares ou de suporte, as quais são essenciais para o eficaz funcionamento da organização.

As principais actividades desenvolvidas pelo ISP são as seguintes:

- supervisão e *enforcement*;
- política regulatória;
- relações institucionais e internacionais;
- gestão de fundos.

Seguem-se as actividades complementares:

- gestão patrimonial, de instalações e de recursos materiais;
- gestão de recursos financeiros;
- gestão de recursos humanos;
- comunicação, informação e relações públicas.



1.2. Estrutura do Relatório

O Relatório foi construído de modo a evidenciar a participação das diferentes unidades orgânicas. A informação é apresentada em linha com o seu cariz funcional, sendo feita referência às áreas, actividades desenvolvidas, riscos associados e mecanismos de prevenção e/ou mitigação respectivos, com indicação das unidades correspondentes.

Para além da presente introdução, o Relatório encontra-se estruturado da seguinte forma:

- identificação de situações susceptíveis de configurar a prática de corrupção ou infracções conexas;
- identificação de novas actividades, riscos e/ou medidas de mitigação aplicáveis;
- riscos eliminados ou mitigados;
- medidas prospectivas de mitigação;
- conclusões.

2. Identificação de situações susceptíveis de configurar a prática de corrupção ou infracções conexas

No presente capítulo procura-se apresentar informação relativa à identificação de situações que as unidades orgânicas tenham reportado como podendo ser susceptíveis de configurar a prática de corrupção ou infracções conexas nas suas áreas de actuação. Com base na informação que foi disponibilizada, pode concluir-se que, até à data, não foram identificadas situações que se enquadrem nessa qualificação.

3. Identificação de novas actividades, riscos e/ou medidas de mitigação aplicáveis

O ISP possui mecanismos gerais de prevenção e/ou mitigação de riscos, entre os quais se assinalam:

- o Código de Conduta dos trabalhadores e membros do Conselho Directivo;
- as disposições constantes do Estatuto do ISP e do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Actividade Seguradora e Resseguradora;
- as diversas Normas de Serviço em vigor, nomeadamente em matéria de aquisição de bens e contratação de serviços, no domínio dos recursos humanos, quanto à avaliação de desempenho, prestação de trabalho ao exterior pelos trabalhadores do ISP, ou concessão de estâgios;



- os mecanismos de auditoria e *compliance*, entre os quais se distinguem o papel desempenhado pela comissão de fiscalização, a análise independente por parte de um auditor externo às demonstrações financeiras do ISP, bem como a existência de um Gabinete de Qualidade.

A análise efectuada por algumas unidades orgânicas neste âmbito deverá ser estendida às restantes, no sentido de aferir da adequação e aplicabilidade destas medidas e de outras de cariz transversal ao ISP.

3.1. Actividades principais

3.1.1. Supervisão e *enforcement*

Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e de fundos de pensões, de forma a proteger os tomadores de seguros, pessoas seguras, participantes e beneficiários	<ul style="list-style-type: none">• Utilização/divulgação de informação privilegiada relacionada com as entidades sujeitas a supervisão do ISP para benefício próprio ou de terceiros	<ul style="list-style-type: none">• Constituição de equipas pluripessoais• Rotatividade de funções e de equipas de inspecção• Planeamento e calendarização das acções de supervisão e avaliação periódica do seu grau de execução
Assegurar a definição e a efectiva implementação de elevados padrões de conduta por parte dos operadores	<ul style="list-style-type: none">• Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos por parte das entidades supervisionadas em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	<ul style="list-style-type: none">• Existência de diversos níveis de validação de informação• Registo interno de correspondência e documentação, acessível por todos os membros das equipas de supervisão• Existência de manuais de procedimentos• Reportes internos periódicos
Conceder o registo e/ou autorização de entidades que exerçam a actividade seguradora ou resseguradora, de fundos de pensões e de mediação, bem como de outras actividades complementares	<ul style="list-style-type: none">• Manipulação e/ou omissão de informação que condicionem as actividades de supervisão – omissão de requisitos obrigatórios, de informação sobre idoneidade, qualificação ou experiência de candidatos ou detentores de determinados cargos, aceitação de informação falsa e/ou incompleta, manipulação de dados, etc.	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas de classificação e segurança dos documentos• Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP e do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril
Zelar pelo cumprimento das regras e princípios aplicáveis às entidades sob sua supervisão (<i>enforcement</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Omissão ou falseamento de informação com relevância no âmbito da instrução dos processos sancionatórios e contra-	<ul style="list-style-type: none">• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta• Existência de diferentes perfis de acesso a informação restrita e/ou confidencial



Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Instruir processos sancionatórios e contra-ordenacionais relacionados com a actividade de supervisão	ordenacionais, ou apresentação de propostas de decisão com o objectivo de influenciar o desfecho dos processos em sentido que favoreça/prejudique os visados, em benefício do próprio ou de terceiros	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação, no sítio da <i>Internet</i>, dos procedimentos contra-ordenacionais instaurados e transitados em julgado• Segregação de informação em função das atribuições de cada colaborador• Mecanismos de segurança das aplicações informáticas

Actualização de actividades, riscos e/ou medidas de mitigação aplicáveis

Não foram identificadas novas actividades, riscos e/ou medidas de mitigação no âmbito desta área funcional.

Avaliação da eficiência e eficácia das medidas de mitigação adoptadas

Do conjunto de actividades que estão afectas à Direcção de Supervisão (DSP), concluiu-se que no período em análise não houve necessidade de definir e adoptar medidas de mitigação face a novos riscos. Tal conclusão decorre, por um lado, da eficácia dos mecanismos de prevenção e/ou mitigação já implementados e, por outro, pelo ainda curto período decorrido desde o levantamento de situações efectuado aquando da elaboração e aprovação do referido Plano.

Não obstante, cumpre destacar que, no âmbito do processo de supervisão que caracteriza a actividade de cada um dos departamentos da DSP¹, têm vindo a ser reforçados os mecanismos de prevenção e/ou mitigação já implementados, sendo disso exemplo, e de uma forma não exaustiva, os seguintes factos:

- não existem funções que sejam exercidas exclusivamente por um único colaborador;
- procura-se integrar, em cada equipa de supervisão, elementos com distintas formações académicas e níveis de experiência diferenciados;
- é efectuada a rotatividade de técnicos entre equipas e departamentos, a rotatividade de entidades supervisionadas e a rotatividade de funções entre técnicos;
- a validação de informação de índole quantitativa é conseguida com recurso a ferramentas informáticas, enquanto a validação dos elementos de carácter qualitativo é garantida pela partilha de tarefas entre técnicos, pelo cumprimento da estrutura hierárquica estabelecida e reavaliada no caso de serem realizadas análises transversais focadas em determinadas matérias;
- de todas as acções de inspecção é elaborado um Parecer que descreve a informação recolhida e a análise efectuada;

¹ Departamento de Supervisão Financeira de Empresas de Seguros (DSS), Departamento de Supervisão Financeira de Fundos de Pensões (DSF), Departamento de Supervisão de Conduta de Mercado (DCM) e Departamento de Autorizações e Registo (DAR)



- no caso dos processos mais sensíveis, o acesso à informação é condicionado.

Adicionalmente, e dado que a actividade de supervisão e *enforcement* é a dominante em termos das responsabilidades da Direcção de Supervisão (DSP), considerou-se relevante salientar alguns outros aspectos de carácter mais geral. Assim, e dado que o processo de supervisão tem inerente, necessariamente, uma interacção frequente com as entidades supervisionadas (empresas de seguros e de resseguros, mediadores de seguros e de resseguros, fundos de pensões e respectivas sociedades gestoras), onde a troca de informação particular e confidencial é constante, assume-se com especial relevância o dever de sigilo profissional, consciencializado por todos os seus colaboradores. Este dever está previsto no Estatuto do ISP e é densificado no Regime Jurídico de Acesso ao Exercício da Actividade Seguradora e Resseguradora (Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril).

Considerando as responsabilidades atribuídas à DSP, pode concluir-se que os riscos de corrupção e infracções conexas associados às actividades em análise são aqueles que apresentam um maior nível de materialidade para esta Direcção.

No que respeita à actividade “Instruir processos sancionatórios e contra-ordenacionais relacionados com a actividade de supervisão”, o Departamento Jurídico (DJU) identificou a necessidade de esclarecer que a medida de mitigação “Divulgação, no sítio na *Internet*, dos procedimentos contra-ordenacionais instaurados e transitados em julgado” carece de alteração legislativa governamental, situação que será acautelada aquando da transposição da Directiva n.º 2009/138/CE (Solvência II) para o ordenamento jurídico nacional.

A matriz deve ser complementada com um conjunto adicional de mecanismos de prevenção concretos, tais como:

- a distribuição dos processos aos diversos juristas por matéria e não por arguido;
- a realização dos contactos com os intervenientes processuais por vias exclusivamente formais, designadamente por escrito, ficando tal registado;
- o controlo dos processos pelo director do DJU;
- o controlo sucessivo dos mesmos pelo Conselho Directivo, incluindo em sede de decisões de arquivamento (que serão, em abstracto, as mais propensas à ocorrência dos riscos em análise).

3.1.2. Política Regulatória

Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Colaborar na definição do regime legal e desenvolver o regime regulamentar no âmbito dos sectores sob supervisão do ISP	<ul style="list-style-type: none">• Quebra dos deveres funcionais e valores, tais como isenção, independência, responsabilidade e objectividade em benefício de	<ul style="list-style-type: none">• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP e do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta



Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Desenvolver e divulgar entendimentos do ISP sobre a aplicação do regime que enquadra a actividade seguradora, de fundos de pensões e de mediação de seguros	iniciativa legislativa, regulamentar ou de interpretação que prossiga ou prejudique interesses específicos	<ul style="list-style-type: none">• Definição e calendarização dos objectivos concretos a prosseguir no contexto do Plano Anual de Actividades e avaliação periódica do grau de execução do mesmo• Exigência de adequada fundamentação das propostas
Assegurar a interpretação da legislação e regulamentação em matérias relativas ao processo de supervisão do regime aplicável à actividade seguradora, de fundos de pensões e de mediação de seguros	<ul style="list-style-type: none">• Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos por parte das entidades supervisionadas em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	<ul style="list-style-type: none">• Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis• Previsão de diversos níveis de validação de conteúdos• Realização de consultas públicas e divulgação dos resultados e fundamentação do acolhimento de propostas

Actualização de actividades, riscos e/ou medidas de mitigação aplicáveis

Não foram identificadas novas actividades, riscos e/ou medidas de mitigação no âmbito desta área funcional.

Avaliação da eficiência e eficácia das medidas de mitigação adoptadas

No seguimento da análise efectuada pela Direcção de Desenvolvimento e Relações Institucionais (DDI), verificou-se que os mecanismos de controlo inerentes aos riscos acima identificados se encontram efectivamente em vigor nos departamentos que dela fazem parte², sendo adequados face às actividades desenvolvidas e podendo o seu funcionamento ser demonstrado, por exemplo, nas seguintes situações:

- as iniciativas legislativas e regulamentares são atempadamente calendarizadas em função de opções definidas, para períodos plurianuais, no Plano Estratégico do ISP, documento divulgado publicamente e aprovado pelo Conselho Directivo e cuja implementação é periodicamente acompanhada e monitorizada. Estas medidas, amplamente divulgadas, são objecto de consulta pública e, sempre que aplicável, de contactos bilaterais ou multilaterais, designadamente com associações representativas do sector segurador e dos fundos de pensões e dos consumidores;
- desde os trabalhos preparatórios à fase de aprovação das iniciativas regulamentares existem diversos níveis de validação de informação. Em particular, em função das matérias analisadas, são afectos diferentes técnicos às várias fases do processo, contando sempre com o contributo do Departamento de Política Regulatória e Relações Institucionais (DPR). Os projectos de regulamentação são ainda usualmente sujeitos a consulta interna junto das unidades orgânicas

² Departamento de Análise de Riscos e Solvência (DRS), Departamento de Política Regulatória e Relações Institucionais (DPR) e Departamento de Estatística e Controlo de Informação (DES).



relevantes e objecto de consulta pública, conforme referido anteriormente, sendo os comentários recebidos devidamente analisados e ponderando, de forma fundamentada, o respectivo acolhimento. Estes projectos são colocados à consideração do Conselho Directivo, sendo objecto de publicação em Diário da República após a respectiva aprovação;

- no quadro da política regulatória, e atendendo ao funcionamento interno da Direcção de Desenvolvimento e Relações Institucionais (DDI), a existência de diversos graus de validação consubstancia-se na participação dos vários níveis hierárquicos dentro da Direcção;
- os pareceres técnicos e jurídicos efectuados ou as propostas realizadas no quadro das iniciativas legais ou regulamentares em curso são devidamente fundamentados e documentados. Em particular, na respectiva fase preparatória é comumente realizada uma análise de bibliografia relevante na matéria em apreço, efectuados estudos de direito comparado (nacional e internacional) e estudada documentação pertinente que suporte as opções propostas.

3.1.3. Relações institucionais e internacionais

Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Coordenar as relações institucionais do ISP com as diferentes entidades nacionais e internacionais relevantes para a regulação e supervisão da actividade seguradora, de fundos de pensões e de mediação de seguros	<ul style="list-style-type: none">• Utilização/divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros	<ul style="list-style-type: none">• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP e do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta• Exigência de adequada fundamentação das propostas• Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis• Exigência de reporte interno das principais questões e posições transmitidas em representação do ISP
	<ul style="list-style-type: none">• Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	
	<ul style="list-style-type: none">• Manipulação e/ou omissão de informação que condicionem a forma de processamento das relações institucionais ou internacionais	

Actualização de actividades, riscos e/ou medidas de mitigação aplicáveis

A avaliação efectuada permitiu concluir que a matriz beneficiária, em termos de completude, com a adição de duas actividades:

- acompanhar os grupos de trabalho internacionais relevantes para a regulação e supervisão da actividade seguradora, de fundos de pensões e de mediação de seguros;
- coordenar o desenvolvimento de um sistema integrado de avaliação de risco a implementar pelo ISP no âmbito da adaptação ao Solvência II.



A estas actividades são associados os seguintes riscos:

- quebra dos deveres funcionais e valores, tais como isenção, independência, responsabilidade e objectividade em benefício de iniciativa legislativa, regulamentar ou de interpretação que prossiga ou prejudique interesses específicos;
- aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos por parte das entidades supervisionadas em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios.

Para fazer face a estes riscos, foi necessário proceder a uma revisão das medidas de mitigação que lhes estão associadas, devendo ser acrescentadas as seguintes:

- definição e calendarização dos objectivos concretos a prosseguir no contexto do Plano Anual de Actividades e avaliação periódica do grau de execução do mesmo;
- previsão de diversos níveis de validação.

Avaliação da eficiência e eficácia das medidas de mitigação adoptadas

Verificou-se que os mecanismos identificados se encontram implementados, destacando-se, em particular o seguinte:

- as propostas efectuadas no quadro das relações institucionais e internacionais são devidamente fundamentadas com base na análise de bibliografia, legislação e regulamentação relevante e em conformidade com as orientações superiormente definidas, sendo sempre documentadas e validadas por diversos intervenientes, quer a nível técnico, quer pelos responsáveis departamentais;
- os processos mais sensíveis contam com um acompanhamento mais restrito por parte dos técnicos intervenientes e dos directores responsáveis, não sendo a documentação e informação que lhes está associada acessível a intervenientes externos;
- as principais questões e posições transmitidas em representação do ISP são previamente discutidas em articulação com os directores responsáveis, sendo posteriormente elaborado um reporte interno; no que respeita aos *fora* internacionais, periodicamente são efectuadas reuniões com os vários intervenientes nos mesmos, no sentido de coordenar e trocar informação relativa às posições assumidas em representação do ISP;
- trimestralmente é realizado o reporte dos desenvolvimentos ocorridos na área das relações internacionais, dirigido ao Conselho Directivo, procedimento que se encontra devidamente formalizado e divulgado e que conta com a participação de diversos intervenientes na fase de preparação dos conteúdos, revisão e consolidação.



3.1.4. Gestão de fundos

Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Gerir o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT)	<ul style="list-style-type: none">Utilização/divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros	<ul style="list-style-type: none">Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP e do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de AbrilPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de CondutaExistência de um Manual de Gestão da Qualidade, conforme previsto na Norma de Serviço n.º 01/06, que define a Política da Qualidade, o referencial normativo do Sistema de Gestão da Qualidade, a Estrutura Organizacional, a caracterização dos Processos do Sistema de Gestão da Qualidade e a descrição da interacção entre os mesmosPrevisão de diversos níveis de validação de conteúdosSistema de delegação de poderesSegregação de funçõesConciliação de pagamentos/ concessão de indemnizações com documentação comprovativaDiversos níveis de acesso a conteúdos e informação sensível designadamente através da existência de procedimentos de segurança informáticaSistema de registo e acesso a informação
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	
	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação que condicionem a forma de gestão dos fundos afectos ao FAT	
Gerir o Fundo de Garantia Automóvel (FGA)	<ul style="list-style-type: none">Utilização/divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros	<ul style="list-style-type: none">Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP e do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de AbrilPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de CondutaExistência de um Manual de Gestão da Qualidade, conforme previsto na Norma de Serviço n.º 01/05 que define a Política da Qualidade, o referencial normativo do Sistema



Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	<p>de Gestão da Qualidade, a Estrutura Organizacional, a caracterização dos Processos do Sistema de Gestão da Qualidade e a descrição da interacção entre os mesmos</p> <ul style="list-style-type: none">Previsão de diversos níveis de validação de conteúdosSistema de delegação de poderesSegregação de funçõesConciliação de pagamentos/ concessão de indemnizações com documentação comprovativa
	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação que condicionem a forma de gestão dos fundos afectos ao FGA	<ul style="list-style-type: none">Diversos níveis de acesso a conteúdos e informação sensível designadamente através da existência de procedimentos de segurança informáticaSistemas de registo e acesso a informação

Actualização de actividades, riscos e/ou medidas de mitigação aplicáveis

Não foram identificadas novas actividades, riscos e/ou medidas de mitigação no âmbito desta área funcional.

Avaliação da eficiência e eficácia das medidas de mitigação adoptadas

No que concerne à actividade de gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT), constatou-se que as medidas de mitigação previstas foram, efectivamente, implementadas. A título exemplificativo, poder-se-ão referir as seguintes:

- revisão e actualização do Manual de Gestão da Qualidade (MGQ) do FAT, onde está definida a Política da Qualidade, o referencial normativo do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), a estrutura organizacional, a caracterização dos processos do SGQ e a descrição da interacção entre os mesmos;
- no âmbito do Manual de Gestão da Qualidade (MGQ), revisão e actualização das “responsabilidades e autoridades” dos colaboradores do FAT, onde estão segregadas as diversas funções dos mesmos;
- revisão e actualização de alguns Procedimentos da Gestão da Qualidade, designadamente o “PGQ – FAT 05 – Controlo de Não Conformidades”, o “PGQ – FAT 07 – Monitorização e Medição dos Processos” e o “PGQ – FAT 08 – Controlo de Dispositivos de Monitorização e Medição dos Processos e dos Dispositivos de Cálculo”;



- realização de auditorias ao SGQ, designadamente a auditoria de acompanhamento da APCER, onde não foram detectadas quaisquer “não conformidades” susceptíveis de configurar a prática de corrupção e que permitiram constatar que o funcionamento dos serviços mantém-se adequado aos procedimentos do SGQ; foram analisados os processos de realização, que se mostraram bem implementados;
- análise dos procedimentos de recolha e tratamento de dados para gestão dos processos e de monitorização e medição dos mesmos;
- manutenção do controlo de não conformidades, assim como dos dispositivos informáticos de monitorização e medição, de cálculo e de validação das autorizações de pagamentos (segundo o sistema de delegação de poderes);
- recolha de inquéritos de opinião junto dos utentes do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT);
- realização mensal de reconciliações de pagamentos e recebimentos entre os serviços do FAT e a contabilidade do ISP, culminando em reuniões trimestrais entre os responsáveis das duas áreas;
- gestão dos aplicativos informáticos, bem como das cópias de segurança e do controlo de acessos, por parte do Departamento de Sistemas de Informação (DSI), o qual é independente do FAT, estando aqueles disponíveis para os colaboradores deste Fundo e os acessos protegidos por senhas;
- registo de toda a documentação entrada e produzida internamente nos serviços do FAT no aplicativo informático de Gestão Documental (GESCOR), mantendo-se o “cadastro/histórico” informático do autor de cada registo; no mesmo sentido, o mecanismo de “despachos” (designadamente de autorizações), inerente ao sistema, não é passível de alteração posterior pelos utilizadores;
- relativamente à validação de conteúdos pelos diversos níveis da estrutura organizacional do FAT, estão definidas, no que concerne aos processos de indemnizações e reembolsos, instruções específicas constantes do documento “Regra 08 – Procedimentos relativos à informação Proposta e Aprovação de Responsabilidades”. Esta regra estabelece, em relação a cada processo, o registo de todas as informações/alterações, bem como os inerentes despachos de autorização.

No que respeita à gestão do Fundo de Garantia Automóvel (FGA), verificou-se que os mecanismos de controlo implementados mantêm a sua plena eficácia enquanto meios adequados à prevenção e mitigação dos riscos associados à prática de actos de corrupção ou infracções conexas. No sentido de reforçar os mecanismos já existentes, decidiu-se implementar duas novas medidas:

- auditorias internas e externas permanentes e regulares aos serviços do FGA e aos prestadores externos de serviços;
- sistema de vários níveis de validação dos montantes indemnizatórios.



Será também implementado, a partir de 2011, o procedimento de pagamento directo às oficinas, o que permitirá ao Fundo de Garantia Automóvel (FGA) não só reforçar o controlo da qualidade e verdade das reparações, como reduzir substancialmente a possibilidade de o montante indemnizatório recebido pelo lesado não se destinar à efectiva reparação do veículo danificado.

O Sistema de Gestão da Qualidade do FGA está certificado por entidade acreditada, estando sujeito a auditorias anuais por equipas auditoras externas e abrange todas as áreas do negócio, incluindo os serviços prestados por entidades externas.

3.2. Actividades complementares ou de suporte

3.2.1. Gestão patrimonial, de instalações e de recursos materiais

Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Gerir os processos de aquisição de bens e serviços	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação de informação confidencial relativa a procedimentos de contratação	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços previstos na Norma de Serviço n.º 05/09• Participação de diversos intervenientes provenientes de diferentes unidades orgânicas nos processos de aquisição de bens e serviços• Vários níveis de autorização de realização de despesa• Necessidade de fundamentação e documentação da necessidade de realização de processo de aquisição de bens e serviços• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta
	<ul style="list-style-type: none">• Favorecimento de prestadores de bens e/ou serviços para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros	
	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição ou desvio de bens para proveito próprio	
Controlar a qualidade dos serviços prestados	<ul style="list-style-type: none">• Favorecimento de prestadores de bens e/ou serviços para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços previstos na Norma de serviço n.º 05/09• Participação de diversos intervenientes provenientes de diferentes unidades orgânicas nos processos de aquisição de bens e serviços• Vários níveis de autorização de realização de despesa• Necessidade de fundamentação e



Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
		<p>documentação da necessidade de realização de processo de aquisição de bens e serviços</p> <ul style="list-style-type: none">• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta
Gestão de inventário e manutenção	<ul style="list-style-type: none">• Manipulação do inventário de modo a facilitar o furto ou apropriação de bens	<ul style="list-style-type: none">• Norma de Serviço n.º 12/10, que estabelece procedimentos para inventário e abate de bens, e Norma de Serviço n.º 01/08, que prevê os requisitos aplicáveis ao abate ao inventário de equipamento de informática• Vários níveis de validação de informação e de autorização• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta
Alienação de património	<ul style="list-style-type: none">• Alienação de património do ISP de modo a obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros	<ul style="list-style-type: none">• Norma de Serviço n.º 12/10, que estabelece procedimentos para inventário e abate de bens, e Norma de Serviço n.º 01/08, que prevê os requisitos aplicáveis ao abate ao inventário de equipamento de informática• Vários níveis de validação de informação e de autorização• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta
Gestão de acessos às instalações	<ul style="list-style-type: none">• Concessão de permissões de acesso indevidas às instalações do ISP	<ul style="list-style-type: none">• Existência de vigilância presencial e videovigilância 24 horas/dia, sete dias por semana• Os trabalhadores do ISP são portadores de cartão identificativo que obedece ao modelo estabelecido na Norma de Serviço n.º 04/08• Os visitantes são portadores de cartão de visitante e são acompanhados por elemento da equipa de vigilância ao



Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
		respectivo destino <ul style="list-style-type: none">Entrada fora dos horários normais de funcionamento por parte dos trabalhadores do ISP carece de autorização específica
Gestão de correspondência	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a prossecução das atribuições do ISP e o cumprimento das suas obrigações oficiaisViolação da correspondência e do dever de sigilo em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	<ul style="list-style-type: none">Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISPPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previsto no Código de Conduta do ISPProcedimentos internos delimitados para a recepção e encaminhamento de correspondência bem como para o seu registo e arquivoVários níveis de validação de informação
Gestão de economato	<ul style="list-style-type: none">Apropriação de bens de economato para proveito próprio ou de terceiros	<ul style="list-style-type: none">Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISPPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previsto no Código de Conduta do ISPAplicação informática para efeitos de registo e gestão de <i>stocks</i><i>Stocks</i> devidamente identificados e registados informaticamente

Actualização de actividades, riscos e/ou medidas de mitigação aplicáveis

Não foram identificadas novas actividades, riscos e/ou medidas de mitigação no âmbito desta área funcional.

Avaliação da eficiência e eficácia das medidas de mitigação adoptadas

No que respeita à actividade “Gerir os processos de aquisição de bens e serviços”, encontram-se implementadas medidas de mitigação das quais se destacam:

- utilização de uma plataforma de contratação pública reconhecida e certificada pelas entidades competentes para a realização de procedimentos de aquisição ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;



- este sistema notifica automaticamente todos os participantes envolvidos nos procedimentos aquando da ocorrência de eventos e acções relacionados com os mesmos, garantindo transparência e total visibilidade;
 - é garantida a imutabilidade da informação residente na plataforma (cadernos de encargos, propostas, datas, valores, entre outros);
 - os fornecedores tem acesso à informação, incluindo a respeitante a outros prestadores de serviços, designadamente, cadernos de encargos e adjudicatário, após o final do procedimento;
 - são utilizados certificados digitais de segurança e identificação unívoca do utilizador/colaborador do ISP;
- aquando da realização de procedimentos de Ajuste Directo, é seguida a recomendação de se realizar a consulta a mais de um fornecedor;
 - mesmo no caso das aquisições relativas a bens ou serviços com montante inferior a 5.000 €, é efectuada uma consulta ao mercado;
 - no que respeita à renovação de contratos, é sempre executado o respectivo anúncio na plataforma;
 - no que se refere ao Departamento de Sistemas de Informação (DSI), é incluído um ou mais elementos do Departamento Administrativo (DAD) em todos os procedimento de aquisição, quer como membro do júri, quer como gestor de procedimento (com acesso a todo o processo);
 - os pagamentos relativos a processos de aquisição de bens e serviços na área das tecnologias de informação são indexados aos entregáveis acordados com o fornecedor, sendo o cumprimento deste requisito sempre garantido e validado por dois elementos do DSI, antes da devolução da factura ao DAD.

Em relação às actividades “Gestão de inventário e manutenção” e “Alienação de património”, ressalve-se a existência de uma Comissão de Abates, constituída por representantes de várias unidades orgânicas, regendo-se por regras de transparência. Assim, quando se efectua uma proposta de abate, esta é discutida pela Comissão, cabendo ao Conselho Directivo a decisão final.

A “Gestão de economato” é realizada com recurso a uma ferramenta que, a partir do momento em que o processo de aquisição tem cabimento orçamental e aprovação do Conselho Directivo, não permite que sejam feitas quaisquer alterações.



3.2.2. Gestão de recursos financeiros

Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Efectuar o planeamento financeiro	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a representação de forma verdadeira e apropriada da situação financeira do ISP	<ul style="list-style-type: none">Conforme previsto na Norma de Serviço n.º 08/10, o planeamento da execução das obrigações oficiais do ISP deve constar de quadro detalhado, divulgado na <i>Intranet</i>, e que conta com o contributo das unidades orgânicas intervenientesVários níveis de validação de informação e de autorizaçãoDeveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISPPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	
Efectuar o controlo orçamental	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a representação de forma verdadeira e apropriada da situação financeira do ISP	<ul style="list-style-type: none">Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISPPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de CondutaPublicação, no sítio da <i>Internet</i>, do Relatório e contas do ISP e respectiva aprovação pelo Ministro das FinançasSistema de delegação de poderesSegregação de funçõesVários níveis de validação de informação e de autorizaçãoControlo mensal das despesas por unidade funcional
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	
Gerir a contabilidade	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a representação de forma verdadeira e apropriada da situação financeira e do resultado das operações do ISP	<ul style="list-style-type: none">Vários níveis de validação de informação e de autorizaçãoDeveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISPPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de CondutaSistema de delegação de poderesSegregação de funçõesReconciliações bancárias
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	



Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Gerir recursos bancários e de tesouraria	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos	<ul style="list-style-type: none">Vários níveis de validação de informação e de autorizaçãoDeveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISPPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de CondutaSistema de delegação de poderes
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	<ul style="list-style-type: none">Procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços previstos na Norma de serviço n.º 05/09Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorizaçãoConferência de contas com facturas de prestadores de serviços/fornecedoresReconciliações bancárias
Gerir os investimentos financeiros	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a representação de forma verdadeira e apropriada da situação financeira e do resultado das operações do ISP	<ul style="list-style-type: none">Gestão efectuada em regime de <i>outsourcing</i>, por entidade terceiraVários níveis de validação de informação e de autorizaçãoDeveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	<ul style="list-style-type: none">Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de CondutaDecisão relativa à aplicação de fundos é submetida ao Conselho DirectivoSistema de delegação de poderesSegregação de funções

Actualização de actividades, riscos e/ou medidas de mitigação aplicáveis

Não foram identificadas novas actividades, riscos e/ou medidas de mitigação no âmbito desta área funcional.



Avaliação da eficiência e eficácia das medidas de mitigação adoptadas

Relativamente aos mecanismos de prevenção e/ou mitigação de riscos, para além dos que constam do Plano, foram especificamente adoptadas as seguintes medidas:

- o acesso aplicacional está restrito aos colaboradores da respectiva área funcional (transversal ao controlo orçamental, gestão da contabilidade, gestão de recursos bancários e tesouraria e investimentos financeiros);
- realizam-se reconciliações e controlo de custódia dos investimentos financeiros;
- é efectuado o acompanhamento e monitorização trimestral dos desvios face ao orçamento, incluindo análise e suporte justificativo;
- no que respeita ao Fundo de Garantia Automóvel (FGA) e ao Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT), são feitas reconciliações entre a contabilidade e o domínio aplicacional de cada um dos Fundos e realizadas reuniões trimestrais entre o Departamento Financeiro (DFI) e cada um dos responsáveis dos mesmos para efeitos da análise de desvios.

3.2.3. Gestão de recursos humanos

Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Gerir os processos de recrutamento, selecção e progressão	<ul style="list-style-type: none">• Favorecimento ilícito na escolha dos recursos a contratar	<ul style="list-style-type: none">• Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento (designadamente responsável da unidade orgânica interessada, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e Conselho Directivo do ISP, em particular por intermédio da intervenção do pelouro responsável pelos Recursos Humanos)• Processo de recrutamento em várias fases: avaliação curricular, entrevistas de recrutamento e realização de testes psicotécnicos por empresa especializada e em regime de <i>outsourcing</i>• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta• Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos de recrutamento, selecção e progressão, em virtude da natureza confidencial da informação
	<ul style="list-style-type: none">• Criação inadequada de estruturas e/ou categorias profissionais com o fim de retirar benefícios indevidos	
	<ul style="list-style-type: none">• Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens indevidas a empregados na sua evolução profissional	
	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação de informação confidencial	



Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Gerir o processo de avaliação de desempenho	<ul style="list-style-type: none">• Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens indevidas a empregados na sua avaliação do desempenho	<ul style="list-style-type: none">• Norma de Serviço n.º 07/09 prevê os procedimentos de avaliação de resultados e desempenho• Intervenção de diferentes unidades orgânicas no processo de avaliação (hierarquia directa, Departamento de Recursos Humanos e Conselho Directivo)• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta
	<ul style="list-style-type: none">• Falsificação de documentos	
Efectuar o processamento de remunerações, abonos e descontos	<ul style="list-style-type: none">• Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens indevidas a empregados na sua remuneração	<ul style="list-style-type: none">• Intervenção de mais do que uma unidade orgânica no âmbito do processamento de remunerações, abonos e descontos• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta
	<ul style="list-style-type: none">• Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações	
Gerir o desenvolvimento e a formação profissional dos recursos humanos do ISP	<ul style="list-style-type: none">• Falsificação de documentos	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de plano anual de formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas unidades orgânicas atendendo às necessidades internas comprovadas dos trabalhadores das referidas unidades• Procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços previsto na Norma de Serviço n.º 05/09• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP• Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta
	<ul style="list-style-type: none">• Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	
Gerir os processos de estágio	<ul style="list-style-type: none">• Favorecimento ilícito na escolha dos estagiários	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos previstos na Norma de Serviço n.º 07/02 relativa à política de Estágios• Deveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISP



Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	<ul style="list-style-type: none">Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de CondutaConcessão de estágios está condicionada por uma análise do <i>curriculum</i> do candidato e pelo resultado de uma entrevista a este realizada pelo responsável da área onde o estágio vai ser realizado e pelo responsável dos Recursos Humanos

Actualização de actividades, riscos e/ou medidas de mitigação aplicáveis

Da avaliação efectuada resultou que o risco de “Falsificação de documentos” na área funcional em análise não constitui um risco isolado, mas sim uma forma de materialização do risco de “aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios”. Ao mesmo nível encontra-se o risco de “Adulteração de resultados”, o qual consubstancia também uma forma de concretização daquele risco. A matriz deverá, assim, ser alterada em conformidade.

No que concerne às medidas de mitigação aplicáveis aos riscos apresentados na matriz, acresce referir que a medida de mitigação que refere o condicionamento da concessão de estágios por uma análise curricular do candidato, bem como pelo resultado de uma entrevista a este realizada pelo responsável da área onde o estágio vai ser feito e pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos (DRH), é igualmente aplicável no âmbito da actividade “Gerir os processos de recrutamento, selecção e progressão”.

Avaliação da eficiência e eficácia das medidas de mitigação adoptadas

Em termos globais, os mecanismos de prevenção e/ou mitigação previstos no PPRCIC para esta área foram considerados os adequados, destacando-se o facto de todos os procedimentos estarem suportados documentalmente, o que permite estabelecer uma maior certeza e transparência nos contextos que possam suscitar eventuais dúvidas.

No caso da actividade “Efectuar o processamento de remunerações, abonos e descontos”, foi determinado adicionar à matriz, como mecanismo de prevenção actualmente em vigor, a “Rotatividade dos elementos do serviço, sempre que possível, nas várias fases do processo”.



3.2.4. Comunicação, informação e relações públicas

Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Recolher, tratar e publicar dados estatísticos sobre o sector segurador, ressegurador e de fundos de pensões, bem como de outros elementos informativos necessários para fins estatísticos	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a divulgação de dados verídicos relacionados com a actividade do ISP ou das entidades supervisionadas	<ul style="list-style-type: none">Vários níveis de validação de informaçãoDeveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISPPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de CondutaSistemas de informação estatística com procedimentos de validação dos dados disponibilizadosDiversos intervenientes no processo de tratamento e publicação dos dados
Gerir os pedidos de consulta às bases de dados geridas pelo ISP, incluindo o sistema de informação de matrículas de automóveis	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a divulgação de dados verídicos	<ul style="list-style-type: none">Vários níveis de validação de informaçãoDeveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISPPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de CondutaProcedimentos de segurança informática devidamente implementados
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da divulgação de informação confidencial	
Analisar e dar parecer sobre pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares e organismos oficiais, não resolvidos noutras instâncias, relativamente ao exercício das actividades seguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões	<ul style="list-style-type: none">Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a veracidade dos dados prestados e/ou o decorrer dos processos de gestão de reclamações	<ul style="list-style-type: none">Procedimentos de gestão de reclamações definidos internamenteRegisto informático de informação e documentaçãoMatriz estatística de registo e tratamento das reclamaçõesGravação de chamadas telefónicasAuditorias externas periódicasDiversos níveis de validação de conteúdosDeveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISPPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	



Actividades desenvolvidas	Riscos associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Gerir os processos de cooperação com instituições de ensino, incluindo a atribuição de prémios académicos	<ul style="list-style-type: none">Favorecimento ilícito na escolha dos potenciais candidatos	<ul style="list-style-type: none">Celebração de Protocolos com as instituições de ensino (publicados no sítio da <i>Internet</i> do ISP) que definem as condições de admissão a concurso e os critérios de avaliação dos trabalhos, bem como estabelecem uma comissão de apreciação dos trabalhos académicos
	<ul style="list-style-type: none">Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	<ul style="list-style-type: none">Divulgação pública dos trabalhos premiadosDeveres jurídicos resultantes do Estatuto do ISPPrincípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta

Actualização de actividades, riscos e/ou medidas de mitigação aplicáveis

Não foram identificadas novas actividades, riscos e/ou medidas de mitigação no âmbito desta área funcional.

Avaliação da eficiência e eficácia das medidas de mitigação adoptadas

No que respeita à actividade “Recolher, tratar e publicar dados estatísticos sobre o sector segurador, ressegurador e de fundos de pensões, bem como de outros elementos informativos necessários para fins estatísticos”, confirma-se que as medidas de mitigação adoptadas estão efectivamente em prática, o que pode ser demonstrado, a título exemplificativo, através das seguintes iniciativas:

- encontram-se implementados, no quadro dos sistemas de informação disponíveis no Departamento de Estatística e Controlo de Informação (DES), dispositivos que estabelecem um acesso restrito a informação de base prudencial. Estes instrumentos restringem o acesso não autorizado a informação de carácter sigiloso, prevenindo o eventual risco de divulgação de informação desagregada contendo dados confidenciais relativos às empresas de seguros;
- a informação estatística é recolhida informaticamente e validada pelos técnicos do DES, sendo posteriormente tratada e analisada pelos responsáveis.

Quanto às actividades relacionadas com a gestão de informação e de reclamações, concluiu-se pela implementação dos mecanismos de controlo e prevenção dos riscos, a qual pode ser ilustrada através dos seguintes exemplos:



- implementação de uma nova aplicação informática de gestão documental e de suporte à coordenação dos pedidos de informação e reclamações, a qual veio reforçar a transparência de todas as diligências e decisões tomadas, bem como a fiabilidade da informação estatística disponível;
- a divulgação para o exterior de qualquer informação sobre o ISP, seja através do sítio na *Internet* ou direccionada para os *media*, é sempre precedida de uma validação prévia pelos Departamentos responsáveis pela produção dos conteúdos em causa e pela respectiva Direcção. Após a adequação e formatação dos mesmos tendo em vista os destinatários e o meio a utilizar, a informação é sujeita à aprovação final do Conselho Directivo;
- os pedidos de informação ou de acesso a elementos/dados sobre o ISP ou sobre as entidades supervisionadas só são aceites quando enviados por qualquer meio de que fique registo, sendo que a correspondente resposta, após a validação pelos diferentes níveis hierárquicos e funcionais, é comunicada da mesma forma.

4. Riscos eliminados ou mitigados

A recolha de informação realizada permitiu concluir que os mecanismos de prevenção e/ou mitigação actualmente em vigor são os adequados para os riscos identificados no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

5. Medidas prospectivas de mitigação

A maioria das unidades orgânicas considerou que os mecanismos e medidas de prevenção actualmente em vigor, assim como a sua eficácia e adequação face às funções exercidas, não suscitam necessidades de ajustamento. Porém foram apontadas algumas medidas de sensibilização para o PPRCIC e respectivo acompanhamento, em particular:

- divulgar, junto dos colaboradores, os aspectos mais relevantes do Plano, os princípios gerais previstos no Código de Conduta, os deveres estabelecidos no Estatuto do ISP e os procedimentos e mecanismos definidos nas Normas de Serviço aplicáveis com relevo no âmbito da prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas;
- promover uma maior formalização e documentação dos procedimentos estabelecidos para efeitos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas;
- fomentar a reflexão, por parte dos colaboradores, quanto a eventuais melhorias a implementar nos procedimentos de prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infracções conexas presentemente em vigor.



Da análise efectuada aos reportes provenientes das diferentes unidades orgânicas que compõem o ISP resultou ainda que, para efeitos de acompanhamento e monitorização do Plano, e no sentido de tornar a informação nele contida operacionalmente mais profícua, o mesmo beneficiaria de alguns ajustamentos. Consequentemente, foi determinado complementar a matriz que apresenta o vector área/ actividade desenvolvida/ riscos/ mecanismos de prevenção e/ou mitigação com um conjunto de colunas que permitam classificar os riscos com base na sua probabilidade de ocorrência, gravidade da consequência e graduação, utilizando os níveis “elevado”, “reduzido” e “moderado”.

A implementação desta medida será complementada através de directrizes que contribuirão para a uniformização e a transversalidade dos critérios utilizados para a atribuição das diversas classificações.

Tendo em consideração que a análise efectuada no quadro do presente Relatório é realizada de um ponto de vista funcional, foi ainda determinado a inclusão de uma coluna contendo informação relativa à unidade orgânica correspondente a cada binómio área funcional/actividade, o que permitirá tornar a matriz mais completa e esclarecedora, sendo a potencial vulnerabilidade da mesma face a alterações em termos de estrutura organizacional do ISP ultrapassada pela regularidade dos reportes realizados.

Refira-se finalmente a necessidade de criação de um *template* de reporte a ser utilizado por todas as unidades orgânicas.

6. Conclusões

A colaboração activa de todas as unidades orgânicas na elaboração do presente Relatório demonstra o reconhecimento relativamente à importância da existência de mecanismos que ajudem a prevenir e/ou mitigar riscos associados à corrupção e infracções conexas e, neste sentido, o interesse na construção de um sistema de controlo interno no ISP.

Ficou também evidenciado o empenho de toda a organização no sentido de reforçar os mecanismos já existentes que actuam ao nível da prevenção/mitigação de riscos.

Da operacionalização dos mecanismos de acompanhamento e monitorização previstos no PPRCIC foi possível identificar novas oportunidades de melhorias a introduzir no Plano, nomeadamente:

- realização de acções de divulgação e esclarecimento de todos os colaboradores do ISP sobre o PPRCIC;
- criação de um sistema permanente de reporte/ denúncia de situações que configurem prática de corrupção ou infracções conexas.

A adopção destas medidas considerará a existência de processos associados que clarifiquem as responsabilidades atribuídas no respectivo contexto e os recursos envolvidos.



A periodicidade semestral dos contributos das unidades orgânicas para a realização do Relatório será formalizada no PPRCIC através da referência aos meses a que estes se associam (Junho e Dezembro), devendo a sua versão final estar concluída na última semana dos meses seguintes (Julho e Janeiro, respectivamente).

Assim, há que salientar que o primeiro ano de implementação do PPRCIC revelou a existência de um elevado grau de consciencialização por parte das várias unidades orgânicas do ISP no que respeita à prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas.

Lisboa, 26 de Maio de 2011

O Conselho Directivo

Fernando Dias Nogueira
(Presidente)

António Manuel da Silva Osório
(Vice-Presidente)

Rodrigo Fernandes Homem de Lucena
(Vogal)

Rui Carlos Alvarez Carp
(Vogal)

